



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

**APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E REVOGA O ANTERIOR**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso IX da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o Decreto Estadual nº 44.115, de 13 de março de 2013;
- a Resolução CERHI nº 01, de 26 de janeiro de 2001;
- a Resolução CERHI nº 08, de 01 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, anexo a presente Resolução.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções CERHI-RJ nº 01, de 26 de janeiro de 2001, e 08, de 01 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2016

Décio Tubbs Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 22/12/2016, pág.17.

Anexo do Regimento Interno Publicado no Diário Oficial de 22/12/2016, pág.17./18/19.